



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

AVISO II

PROCESSO: 823

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 00010/2024 – CREFITO-8 – INTERNET PARA SEDE E SUBSEDES DO CREFITO-8

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 00010/2024 – CREFITO-8, que tem por objeto a contratação de Serviços de Internet para Sede e Subsedes do Crefito-8, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa Ligga Telecomunicações S.A., doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 10, do Edital, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa Ligga Telecomunicações S.A, no dia 17/06/2024 encaminhado à Pregoeira via *e-mail*. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

O peticionante solicita o saneamento de dúvidas, o conforme abaixo descrito:



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

QUESTIONAMENTO 1: Objeto dos Lotes

Descrição geral dos Objetos:

“Um link de conexão de internet banda larga dedicada, por fibra óptica, com um IP fixo – download e upload a XXXX Mbps em fibra óptica, sem limite de franquia, com um IP fixo, Firewall, suporte a VPN ou Virtual Private Network (Rede Privada Virtual) e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial Of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo fornecimento de todos os equipamentos necessários em regime de comodato.”

QUESTIONAMENTO 1: Especificações do Firewall

Entendemos que há um erro material na descrição do objeto, pois tecnicamente, 'banda larga' e 'link dedicado' são conceitos distintos. A contratação deve especificar claramente se se trata de banda larga, que é tipicamente um serviço compartilhado, ou de link dedicado, que é um serviço exclusivo e garantido. Nosso entendimento está correto?

Fundamentação:

A correção desse termo é de extrema importância, pois influencia diretamente os custos e a estrutura da proposta. Um link dedicado oferece garantias de desempenho e qualidade de serviço que uma conexão de banda larga compartilhada não pode assegurar. A ambiguidade no edital pode levar a propostas não comparáveis e causar prejuízos à Administração Pública, além de comprometer a competitividade justa do certame. Portanto, solicitamos a confirmação de que o objeto será revisado para refletir a especificidade correta do serviço a ser contratado.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

QUESTIONAMENTO 2: Especificações do Firewall

Pergunta 2.1:

O Termo de Referência menciona a necessidade de um firewall, mas não detalha as especificações técnicas mínimas requeridas. Poderiam fornecer mais detalhes sobre as capacidades esperadas, como throughput, número de conexões simultâneas, suporte a VPN, e funcionalidades de segurança avançada como IDS (Intrusion Detection System) e IPS (Intrusion Prevention System)?

Fundamentação:

Para garantir uma proteção adequada da rede e preparar uma proposta que atenda completamente às necessidades do CREFITO-8, é essencial que as especificações técnicas do firewall sejam claramente definidas. Sem essas informações, não é possível avaliar corretamente os requisitos de hardware e software necessários, comprometendo a capacidade dos licitantes de oferecer soluções precisas e competitivas.

Pergunta 2.2:

O firewall solicitado é a solução básica integrada em roteadores comuns?

Pergunta 2.3:

Caso o firewall solicitado seja uma solução básica integrada em roteadores comuns, a responsabilidade pelo fornecimento e configuração desse equipamento, incluindo a funcionalidade de firewall, será do cliente. Nosso entendimento está correto?

Fundamentação:

Clarificar esta responsabilidade é crucial para evitar mal-entendidos que poderiam resultar em custos adicionais imprevistos para o fornecedor. Além disso, uma definição clara ajuda a garantir que as propostas sejam baseadas em uma compreensão precisa do que cada parte deve fornecer, especialmente considerando que a configuração e manutenção de firewalls podem exigir expertise específica que o fornecedor precisa planejar adequadamente.



QUESTIONAMENTO 3: Suporte a VPN (Virtual Private Network)

Pergunta 3:

O Termo de Referência exige suporte a VPN. Entendemos que o papel da operadora será fornecer a conectividade que permite o tráfego de dados VPN, enquanto a configuração e a manutenção das VPNs serão responsabilidade exclusiva do órgão contratante. Está correto nosso entendimento?

Fundamentação:

O link de internet fornecido deve ser capaz de suportar protocolos VPN, mas a operadora de telecomunicações normalmente não se envolve na configuração e manutenção das VPNs dos clientes. Essas tarefas são, geralmente, realizadas pela equipe de TI do cliente, que tem o conhecimento específico da topologia de rede e das políticas de segurança. Esclarecer isso evita expectativas irreais de suporte por parte do fornecedor, garantindo que a oferta atenda corretamente às necessidades do órgão.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

QUESTIONAMENTO 4: Fornecimento de Equipamentos em Comodato

Pergunta 4:

A Ligga fornece o EDD (Ethernet Demarcation Device) que demarca a LAN/WAN e realiza a conversão de fibra para interface elétrica, permitindo ao cliente conectar o roteador. Entendemos que o fornecimento, configuração e a manutenção do roteador conectado ao EDD são responsabilidades do cliente. Nosso entendimento está correto?"

Fundamentação:

O fornecimento do EDD é crucial para a interface de conexão, mas a responsabilidade pela escolha, configuração e manutenção do roteador que se conecta a ele geralmente recai sobre o cliente, especialmente em contratos de comodato. Esclarecer essa divisão de responsabilidades ajuda a alinhar as expectativas e assegurar que o cliente esteja ciente de suas obrigações no gerenciamento de sua própria rede local.

QUESTIONAMENTO 5: Redundância e Disponibilidade de Links

Pergunta 5:

O Termo de Referência impede que a mesma operadora forneça os links dos lotes 1 e 2 para garantir redundância e disponibilidade. No entanto, entendemos que é possível uma única operadora fornecer esses links de forma redundante se forem utilizados POPs (Points of Presence) diferentes e infraestrutura física de rede independente. Isso garantiria a redundância desejada. Nosso entendimento está correto?

Fundamentação:

Utilizar uma única operadora com infraestrutura física separada e POPs distintos pode proporcionar redundância e segurança, evitando a complexidade administrativa de gerenciar múltiplos fornecedores. Além disso, links fornecidos por operadoras diferentes não garantem, por si só, redundância de rotas, pois essas operadoras podem, sem saber, utilizar caminhos sobrepostos. Portanto, permitir que a mesma operadora forneça links redundantes com infraestrutura diversa pode ser mais vantajoso em termos de custo e gestão operacional.

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Acerca da dúvida da peticionante, elucidamos que a equipe de planejamento irá reanalisar o termo de referência, com isso iremos suspender o certame para adequação.

4. CONCLUSÃO

Tendo em vista a manifestação encaminhada, essa é a resposta para o esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 00010/2024 – CREFITO-8, contratação de Serviços de Internet para Sede e Subsedes do Crefito-8. Importa consignar que os pedidos de impugnação e esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no *site* do CREFITO-8, <https://www.crefito8.gov.br/portal/index.php/menu-o->



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ
[crefito8/todos-elementos/boletim-informativo-4](https://www.crefito8.org.br/credenciados/boletim-informativo-4) e do sistema *Comprasnet* pelo endereço
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>. A partir deste daremos continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Curitiba, 18 de junho de 2024.

DAYANE GONÇALVES FORTES LEITHOLD
Pregoeira